



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 042/2021

Jardim-MS, 11 de fevereiro de 2021.

***Declara situação de Emergência no
Município de Jardim-MS em razão da
COVID-19 (novo coronavírus).***

A **Prefeita Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a votação e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, após a apresentação dos dados atuais epidemiológicos pela Vigilância Sanitária Municipal reconheceu o estado de emergência em saúde pública, devido ao aumento do índice de mortes pelo coronavírus;

1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Considerando a necessidade de se manter o isolamento social como medida de enfrentamento ao novo Coronavírus;

Decreta:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Jardim em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19).

Art. 2º - Para enfrentamento da situação de emergência declarada no art. 1º deste Decreto, o Município poderá dar continuidade as medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitada enquanto perdurar o enfrentamento ao coronavírus.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
Prefeita Municipal